



EDITAL Nº 003/2020-PPA **(RESULTADO FINAL e INSCRIÇÃO DE BOLSAS)**

A Prof. Dra. Olga Maria Coutinho Pépece, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

TORNA PÚBLICA:

A **classificação final do exame de seleção – turma 2020** - do Programa de Pós-Graduação em Administração (**DOUTORADO**), Área de Concentração: Organizações e Mercado e **Inscrição para concorrer a Bolsa de Estudos de Demanda Social da Capes e Outras:**

LINHA DE PESQUISA: “ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E SOCIEDADE”

CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS									
CL	CANDIDATO	Teste Anpad	Curriculum	Média Fase 1	Prova Escrita	Entrevista	Média Fase 2	MÉDIA FINAL	Situação
1º	Weber Henrique Radael	10,00	8,91	9,45	8,50	7,70	8,10	8,78	APR
2º	Thaís Ribeiro Gomes	8,19	9,03	8,61	9,28	7,70	8,49	8,55	APR
3º	Letícia Veríssimo da Silva	8,83	7,53	8,18	8,33	7,50	7,91	8,05	APR
4º	Edi Carlos de Oliveira	7,06	8,25	7,66	8,30	8,00	8,15	7,90	APR
5º	Luana Furtado Vilas Boas	7,12	7,83	7,47	7,60	7,50	7,55	7,51	APR

ORIENTADORES DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS:

<i>Professor(a) Orientador(a)</i>	<i>Candidato</i>
Elisa Yoshie Ichikawa	Luana Furtado Vilas Boas
Fabiane Cortez Verdu	Weber Henrique Radael
João Marcelo Crubellate	Edi Carlos de Oliveira
Maurício Reinert do Nascimento	Letícia Veríssimo da Silva
William Antonio Borges	Thaís Ribeiro Gomes

CANDIDATOS REPROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS									
CL	CANDIDATO	Teste Anpad	Curriculum	Média Fase 1	Prova Escrita	Entrevista	Média Fase 2	MÉDIA FINAL	Situação
--	Anderson Sanita	8,75	7,00	7,88	8,83	2,00	5,41	6,64	REPR
--	Luísa Millan Rupp	9,67	7,31	8,49	6,25	--	--	--	DESC
--	Lídia Cunha Soares	7,15	10,00	8,57	5,70	--	--	--	DESC

LINHA DE PESQUISA: “MARKETING E CADEIAS PRODUTIVAS”

CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS									
CL	CANDIDATO	Teste Anpad	Curriculum	Média Fase 1	Prova Escrita	Entrevista	Média Fase 2	MÉDIA FINAL	Situação
1º	Rejane Heloise dos Santos	7,61	10,00	8,80	8,70	8,00	8,35	8,58	APR
2º	Fernanda Cristina Ferro Malacoski	10,00	7,00	8,50	7,00	8,50	7,75	8,13	APR

ORIENTADORES DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS:

<i>Professor(a) Orientador(a)</i>	<i>Aluno</i>
José Paulo de Souza	Rejane Heloise dos Santos
Sandra Mara de Alencar Schiavi	Fernanda Cristina Ferro Malacoski

DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula em **02 e 03 de março/2020**, no horário das **08:00 h. às 11:00 h.**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA). Decorrido este prazo, o candidato aprovado não terá direito a uma vaga como Aluno Regular do Programa.

Os candidatos Suplentes, respeitando a ordem de classificação, em caso de sobragem vagas, após o prazo para matrícula dos candidatos selecionados no limite de vagas, deverão efetuar a matrícula em **04 de março/2020 (2ª chamada)**, no horário das **08:00 às 11:00 h.**, na Secretaria do Mestrado em Administração (PPA), Bloco C23, Sala 15 (térreo). Decorrido este prazo, o candidato dessa categoria não mais terá direito a uma vaga como aluno Regular Suplente do Programa, nesse Processo Seletivo.

Documentação necessária para efetivação da Matrícula:

- 1) Formulário de Efetivação da PRIMEIRA MATRÍCULA, disponível no site do PPA, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- 3) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 4) Fotocópia do Diploma de Mestrado (*se não foi entregue no ato da inscrição, em substituição a documento provisório*); Em caso de **aluno estrangeiro**, deverá apresentar o diploma com revalidação em órgão oficial do MEC;
- 5) Fotocópia do Título de Eleitor;
- 6) Fotocópia do Documento Militar.

OBS: Caso o candidato já tenha efetuado matrícula como **aluno Não-Regular, nos últimos quatro anos** no Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM, somente será necessário apresentar o **Formulário de Primeira Matrícula** devidamente preenchido e assinado.

DA INSCRIÇÃO DE BOLSAS

O candidato aprovado no Processo Seletivo que tiver interesse em concorrer a uma Bolsa deverá entregar na Secretaria do PPA, **no ato da primeira matrícula**, os seguintes documentos:

Documentos necessários para pré-inscrição da Bolsa:

- Formulário de Solicitação de Bolsa (ANEXO A);
- Termo de Compromisso (ANEXO B) de dedicação integral ao curso e de afastamento das atividades profissionais com as quais possui vínculo, durante a vigência da bolsa;
- 1 cópia impressa do Curriculum Lattes (**apenas se houver publicações em periódicos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 do Qualis/Capes nos últimos 4 anos**, pois será a única análise a ser considerada no Curriculum).
- Comprovante de residência em Maringá: conta de água, luz, telefone ou declaração do locador do imóvel.

Dos critérios utilizados pela Comissão de Bolsas para seleção:

Os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas encontram-se publicados na íntegra na Res. 001/2019-CB-PPA, disponível para consulta no site do PPA, no link “Regulamento e Resoluções”.

Requisitos do PPA para concessão de bolsas em qualquer modalidade e proveniente de qualquer fonte:

- Permanência mínima de 12 (doze) horas semanais nas dependências da UEM/PPA, cumprindo atividades de pesquisa, sob supervisão do respectivo orientador/orientadora, cf. Art. 3º da Resolução n. 002/2014-CB/PPA (**nessa carga horária não se incluem as horas dedicadas às aulas do Programa**).

Requisitos da CAPES para a concessão de bolsas:

- Comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza, e se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- Fixação de residência **na localidade onde se realiza o curso**;
- Não acumular bolsa da Demanda Social com bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento e de organismos nacionais ou internacionais;
- Não ser funcionário ou servidor (docente, pesquisador ou técnico) da instituição onde realiza a pós-graduação;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Contar, no momento de concessão de bolsa, com pelo menos 12 anos, no caso de bolsa de mestrado, ou de 8 anos, no caso de bolsa de doutorado, para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço.

Retirada do Material:

Os candidatos não aprovados no Processo Seletivo do Doutorado em Administração do PPA poderão retirar o material da inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA), até 30 dias a contar da data deste Edital. Após essa data, estaremos nos desfazendo dos mesmos, enviando-os para reciclagem.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para, facultando, ainda, ao candidato procurar informar-se através do telefone 3011-5949, ou diretamente na Secretaria do PPA, no horário de atendimento: das 08:00 às 11:00 h. e das 14:00 às 17:00 h..

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de fevereiro de 2020



Profª. Drª. Olga Maria Coutinho Pépece
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

(ANEXO A)**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA CAPES/CNPq/Outras**

Nome:
CPF:
Data de Nascimento: <div style="text-align: center;">_ / _ / _</div>
Maior nível de titulação obtido (graduação, pós-graduação)?
Dia/mês/Ano da maior titulação: _ / _ / _
Instituição em que concluiu a maior titulação:
Área da maior titulação:
Justificativa da necessidade de obtenção da bolsa (opcional):

DADOS BANCÁRIOS para depósito da Bolsa (Obrigatoriamente, deverá ser Conta Corrente (não conjunta) do BANCO DO BRASIL.
Nº do Banco:
Nome da Agência Bancária:(Exemplo: Agência da UEM; Agência Centro)
Nº da Agência Bancária:
Nº da Conta Corrente:
Bolsa(s) anterior(es)? Se afirmativo, especificar o Nome da Agência Financiadora, o Nível (mestrado ou outro), Início (mês/ano) e término (mês/ano):

(ANEXO B)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso/área **Programa de Pós-Graduação em Administração**, ao nível de Doutorado,

COMPROMETO-ME A:

- 1) dedicar-me integralmente ao curso;
- 2) fixar residência em Maringá, atendendo ao disposto no Art. 9º, inciso X do Regulamento de Demanda Social da Capes;
- 3) auxiliar o curso com atividades que me forem solicitadas pela coordenação e Secretaria do PPA;
- 4) não acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais, ou exercer **qualquer outro tipo de atividade remunerada**;
- 5) apresentar à Comissão de Bolsas relatórios sobre o andamento do meu trabalho, nos prazos por ela estabelecidos;
- 6) possuindo vínculo empregatício, comprovar, através de documentação própria, estar liberado **sem vencimentos** das atividades profissionais.

E DECLARO QUE:

- 1) não sou funcionário ou servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Universidade Estadual de Maringá;
- 2) não estou aposentado;
- 3) faltam, neste momento, pelo menos 12 anos, no caso de mestrado, ou 8 anos, no caso de doutorado, para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de minha aposentadoria por tempo de serviço;
- 4) estou ciente de que a bolsa poderá ser cancelada, a qualquer momento, caso meu desempenho não seja considerado satisfatório ou se deixar de atender as exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa.

A infração a qualquer dos itens deste compromisso implica em suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir à CAPES toda importância recebida indevidamente em valores corrigidos, de acordo com a lei em vigor.

Assinatura do Candidato

Data: ___/___/___